



EDITAL Nº 04/2024
SELEÇÃO DISCENTE PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS-MAPP - TURMA 2025.1 – ITAÚ SOCIAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará-UFC, comunica que, no período de **16/12/2024 a 14/02/2025**, estarão abertas as inscrições para processo seletivo do **Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas – Turma 2025.1 – ITAÚ SOCIAL**.

1. DA NATUREZA PROFISSIONALIZANTE, DO AUTOFINANCIAMENTO, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

1.1. O Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da Universidade Federal do Ceará, por sua natureza profissionalizante, caracteriza-se como uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu*, direcionada para o campo específico de avaliação de políticas públicas, o que o distingue de outros cursos e programas orientados para o campo geral das políticas públicas. Assim, proporciona aos discentes, uma consistente formação analítica, na interlocução entre diferentes paradigmas de avaliação, aliada a uma permanente construção de novas metodologias, na articulação multi e interdisciplinar. Em sua dinâmica, privilegia o delineamento de bases teórico-metodológicas na formação profissional do(a) avaliador(a) e desenvolve, de forma sistemática, pesquisas em avaliação de políticas públicas, consolidando o caráter interdisciplinar.

1.2. Os Mestrados Profissionais (MPs) não recebem apoio financeiro da CAPES (Coordenação para Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), fundação ligada ao MEC que regulamenta e avalia toda a atividade de pós-graduação no Brasil.

1.3. Em alinhamento a essa concepção, o MAPP tem vocação para o autofinanciamento, concretizado por meio de iniciativas de contratos, parcerias, acordos ou ajustes similares com vistas ao patrocínio de suas atividades.

1.4 A manutenção do MAPP viabiliza-se pelo apoio financeiro de instituições comprometidas com a sustentabilidade das turmas abertas pelo programa e mediante contratos de serviços educacionais. Deste modo, as vagas destinadas à turma do presente edital serão preenchidas mediante a celebração dos referidos contratos com a Fundação Itaú, instituição parceira (contratante/intervenientes) interessada, com ônus financeiro. A Fundação Itaú, financiadora das vagas referentes a este edital no MAPP, não garantirá o custeio de despesas adicionais relacionadas à estadia, hospedagem e deslocamento para participação das aulas presenciais no Campus da UFC em Fortaleza-CE, ficando a cargo do próprio estudante ou instituição a qual está vinculado.

1.5. A Fundação Itaú - Itaú Social incentiva que os órgãos governamentais onde os(as) alunos(as) trabalham ofereçam apoio financeiro como contrapartida à participação no programa de Pós Graduação. Em casos excepcionais, em que nem o aluno(a) nem seu órgão conseguirem arcar com os custos, poderá ser solicitada ajuda à Fundação Itaú - Itaú Social a partir de solicitação à Secretaria do curso por meio do e-mail mapp@ufc.br. A concessão deste apoio não é garantida a nenhum discente e, caso venha a ocorrer, priorizará alunos(as) beneficiários de políticas de ação afirmativa, pessoas da região Norte do Brasil e que atuem na gestão pública nas áreas de cultura e educação.

1.6. Informações e instruções pertinentes **ao processo seletivo ou ao curso** serão fornecidas, exclusivamente, por meio do site do Programa (www.mapp.ufc.br) e podem ser solicitadas à Secretaria do curso por meio do e-mail mapp@ufc.br ou telefone/Whatsapp (85) 99223-3341.

1.7. Em termos de estrutura de pesquisa, o MAPP organiza-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa, sendo necessário aos candidatos apresentarem pré-projetos de avaliação de programas e de políticas públicas de caráter social no ato de sua inscrição e se enquadrem em uma das linhas de pesquisa abaixo discriminadas:



1) Políticas Públicas e Mudanças Sociais: Avaliação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e local, com ênfase na relação Estado-Sociedade em uma perspectiva democrática e intersetorial, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidadania; igualdade e diferença; equidade; justiça social e ambiental. São políticas avaliadas nessa linha: trabalho, geração e transferência de renda; economia solidária; assistência social; educação; saúde; cultura e arte; ações afirmativas com recorte em gênero, geracional, étnico e racial.

2) Desenho de Políticas Públicas de Caráter Social: Estudos e análises na proposição, reformulação e aperfeiçoamento de Políticas públicas, considerando demandas e exigências sócio-históricas.

Construções metodológicas inovadoras, na perspectiva democrática, privilegiando a participação da sociedade civil na relação com o Estado.

3) Políticas Públicas, Território e Cultura: Estudos das transformações espaciais e impactos sócio-culturais e ambientais das políticas públicas sobre territórios, nos espaços rurais e urbanos: deslocamentos de populações; segregação, fragmentação, e dispersão sócio-espacial; perdas territoriais e reconfiguração de identidades sociais.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA ALOCAÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS PÚBLICOS-ALVOS

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas serão ofertadas até o total de 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas na formação de 01 (uma) Turma a ser preenchida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo segundo a ordem de classificação. Deste total de **36 (trinta e seis) vagas**, serão até **30 (trinta) VAGAS INSTITUCIONAIS - Fundação Itaú - Itaú Social** e até **06 (seis) VAGAS LIVRES**. Das 30 Vagas Institucionais destinadas à Fundação Itaú, até 5 vagas serão destinadas a colaboradores(as) da Fundação Itaú que sejam aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo e as 25 restantes serão destinadas à gestores(as) públicos(as), servidores(as) públicos(as) e técnico-administrativos(as) das esferas federais, estaduais e/ou municipais, aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo. Caso haja vagas remanescentes nos perfis destinados aos/às colaboradores(as) da Fundação Itaú, essas serão remanejadas para as vagas de gestores/as públicos/as.

Podem se inscrever/concorrer às **VAGAS INSTITUCIONAIS - Fundação Itaú de forma gratuita:**

- **Colaboradores(as) da Fundação Itaú** com Diploma de curso de graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).
- **Gestores(as) Públicos(as) e Servidores(as) técnico-administrativos(as)** das esferas federais, estaduais e/ou municipais, independentemente do setor de atuação com Diploma de curso de graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).

Podem se inscrever/concorrer às **VAGAS LIVRES de forma gratuita:**

- **Candidatos(as) que não se enquadrem no perfil das VAGAS INSTITUCIONAIS**, portadores de Diploma de curso de graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).

Do total de vagas oferecidas, 50% (cinquenta por cento) serão destinados à **POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**, ou seja, a candidatos(as) **pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência**, segundo a **RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**, o que corresponde a **18 (dezoito) vagas** do total, entre **“VAGAS INSTITUCIONAIS”** e **“VAGAS LIVRES”**, as quais serão distribuídas de acordo com **ANEXO I** deste edital.

Os aprovados no resultado final assistirão às aulas de forma presencial ou remota (on-line) de acordo com calendário programático acordado entre o MAPP e FUNDAÇÃO ITAÚ e



disponibilizado no início de cada semestre letivo.

As aulas presenciais serão ministradas na Universidade Federal do Ceará, Av. Mister Hull, 2977 - Bloco 873 - CEP 60356-001 - Fortaleza - CE e ocorrerão em horários e dias estabelecidos pela coordenação, previamente ao início de cada período letivo, podendo em situações excepcionais serem realizadas em modalidade diversa (presencial ou on-line), sendo também possível, por motivo de força maior, haver mudança de cronograma, de local e de docentes.

No caso de aulas on-line/remotas com atividades síncronas e/ou assíncronas on-line, as mesmas serão desenvolvidas por meio de plataforma virtual ou meio indicado pela Coordenação do curso em parceria com a Fundação Itaú - Itaú Social.

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem ter disponibilidade para cumprir a carga mínima de assiduidade na modalidade presencial nos dias e horários oferecidos para cada disciplina/atividade. Além disso, devem ter disponibilidade e acesso tecnológico para participar sincronamente em aulas e atividades e desenvolver atividades autônomas remotas ao longo do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **16/12/2024 até às 23:59h de 14/02/2025, horário de Brasília**, por meio de:

3.1. Formulário eletrônico (SIGAA):

https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.2. No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um **único arquivo**, com capacidade máxima de **15MB**, toda a documentação devidamente digitalizada, exigida no **item 4** deste Edital.

3.3. Não será cobrado taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade do candidato no decorrer do curso.

3.4. Poderão inscrever-se candidatos(as) portadores de Diploma de curso de graduação, não importando em que habilitação específica, desde que seja reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação).

3.5. Deve ser anexado frente e verso do diploma ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração de conclusão de curso de graduação. Ressalta-se que, quanto às opções de comprovante de colação de grau ou de declaração de conclusão de curso de graduação, no caso de aprovação do(a) candidato(a), a apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, **90 (noventa) dias** após o início das aulas.

3.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição no edital correto e o envio do arquivo PDF com todos os documentos e comprovantes exigidos na inscrição.

3.7. Em nenhum momento será permitida a troca/mudança do tipo de vaga concorrida e/ou Edital inscrito.

3.8. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição em Edital/Curso diferente do pretendido pelo(a) candidato(a), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição e informações apresentadas.

3.9. Após a finalização do processo de inscrição, não será aceita a complementação ou a alteração da documentação submetida pelo(a) candidato(a). Pedidos extemporâneos ou com documentação incompleta serão negados.

3.10. O candidato interessado em corrigir uma inscrição já enviada deverá enviar e-mail com documento de identificação anexo para mapp@ufc.br e solicitar o CANCELAMENTO da inscrição corrente, durante o prazo de inscrição. Após o pedido de cancelamento atendido o candidato poderá realizar uma nova inscrição e anexar toda a documentação corrigida.

3.11. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao **preenchimento obrigatório do formulário eletrônico online (SIGAA) e do envio/anexo com apresentação de TODOS os documentos necessários à inscrição (ITEM 4 deste EDITAL)**, digitalizados, legíveis, sem rasuras, sem necessidade de autenticação, dentro do prazo de inscrição deste edital, conforme itens III e IV da Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013. O envio da documentação se dará na forma do item 4.1.



3.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância com os termos deste edital, seus anexos, bem como de eventuais retificações ou aditivos e com as normas estabelecidas no regulamento do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP e pela Universidade Federal do Ceará-UFC.

3.13. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas do Programa e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

3.14. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15. Candidatos(as) concorrentes às “**VAGAS INSTITUCIONAIS**” mas que não atendam aos pré-requisitos da referida Vaga (descrita no **ITEM 2**) terão sua participação interrompida em qualquer das etapas de seleção quando identificada tal inconsistência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

4.1. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à apresentação de **todos os documentos** abaixo enumerados (legíveis e sem rasuras):

a) Ficha de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida, assinada e identificada com 01 fotografia 3x4 recente. A ficha de inscrição estará disponível em formato WORD no Website: www.mapp.ufc.br;

b) Documento original de identificação. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira. (somente modelo novo, que contenha Naturalidade) ou do Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

c) CPF: no caso do documento de identificação não constar o número;

d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou comprovante que o substitua. Os(as) concludentes deverão apresentar o comprovante desta sua condição, fornecido pela coordenação do respectivo curso e universidade. (No caso de aprovação do(a) candidato(a), a apresentação do diploma do curso de graduação à Coordenação do MAPP/UFC deve ser feita em, no máximo, **90 (noventa) dias** após o início das aulas.)

e) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

f) Currículo Vitae Lattes– Modelo CNPq/Lattes <http://lattes.cnpq.br>.

g) Formulário de Pontuação do Currículo(ANEXO VI) - devidamente preenchido com as pontuações, **documentos comprobatórios correspondentes** e indicação da página do(s) respectivo(s) comprovantes. O(A) candidato(a) deverá informar o número das páginas onde se encontram os documentos comprobatórios, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o enquadramento da titulação no referido Anexo, não cabendo à Comissão de Seleção alterar a indicação apresentada pelo candidato. Nenhuma comprovação será pontuada duplamente. Deverão ser enviados comprovantes somente até a pontuação máxima de cada categoria.

h) Pré-projeto de Pesquisa, com até 10 (dez) laudas de texto, incluindo referências bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos, digitalizado em formato PDF (vide orientações do Pré-projeto de Pesquisa no **ANEXO V**. Encontra-se disponível no **ANEXO IV** bibliografia **SUGERIDA**, que poderá ser utilizada na elaboração do pré-projeto). Os **pré-projetos de pesquisa não poderão ser identificados por nome** sob pena de eliminação. Os pré-projetos onde forem detectados casos de plágio e autoplágio serão eliminados do processo seletivo. A biblioteca da UFC disponibiliza em seu site Templates de orientação de Projeto de Pesquisa: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/templates/>

i) Para Gestores(as) Públicos(as), Servidores(as) Públicos(as) e Técnicos-administrativos(as) candidatos(as) às vagas institucionais: Declaração de vínculo/função



de gestão pública assinada pela chefia imediata.

j) Para candidatos concorrentes às vagas destinadas à colaboradores da Fundação Itaú: Documento que comprove vínculo.

k) Para candidatos(as) estrangeiros(as), toda a documentação deverá ser traduzida, sob tradução juramentada e deverá ainda apresentar Atestado de Proficiência em Língua Portuguesa, auferido por instituições competentes oficiais/legais no ato da matrícula;

l) Candidatos(as) beneficiados(as) pelas Políticas de Ações Afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) poderão concorrer em sistema de cotas, para as vagas deste edital. Devendo apresentar, além das demais documentações, a documentação específica para cada caso, conforme segue:

I - Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas): Formulário de Autodeclaração **(ANEXO III)**

II - Pessoas autodeclaradas indígenas e quilombolas: Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico **(ANEXO III)** e também declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena **ou** quilombola, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

III - Pessoas com deficiência: Formulário de Autodeclaração **(ANEXO III)** e também laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

m) Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, para efeitos deste Edital:

I - São considerados pretos(as) ou pardos(as) aqueles(as) que assim se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - Considera-se um documento válido a autodeclaração assinada pelo candidato(a) durante o processo seletivo de estudantes, confirmando sua identidade étnico-racial.

III - A autodeclaração do(a) candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

IV - Serão considerados indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pósgraduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

V- Serão considerados(as) quilombolas aqueles(as) que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

VI - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se autodeclararem e que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

VII - Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer nas Políticas de Ações Afirmativas e os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos(as) aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo.

VIII - Os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

IX - Os(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

X - Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a), indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena, quilombolas ou com deficiência posteriormente classificado(a).



XI - Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

XII - Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará ou a instituída pelo Programa de Pós-Graduação, será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

4.2. Em conformidade com a LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012: A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

4.3. Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

4.4. Os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência)

4.5. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia digital (legível e sem rasura), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

4.6. Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital.

4.7. Todos os anexos deste edital necessários à inscrição serão disponibilizados na página do MAPP, em formato editável (Word) para preenchimento.

4.8. Não serão permitidas as juntadas posteriores de documentos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do MAPP e Fundação Itaú e composta por professores(as) pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início do processo seletivo, através da página do MAPP: www.mapp.ufc.br.

Os componentes da Comissão de Seleção serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos(as) participantes do processo seletivo.

O processo seletivo deste Edital compreenderá **TRÊS ETAPAS**, conforme disposto abaixo:

1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (Análise Documental)

2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA) - Arguição oral do Pré-projeto de Pesquisa (Entrevista Online)

3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - Análise do *Curriculum* (Análise Documental)

Os(as) candidatos(as) que não cumprirem as regras do edital e/ou não participarem de alguma das etapas da seleção estarão desclassificados(as), automaticamente, independente da classificação na etapa anterior.

A cada etapa eliminatória, apenas serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem, a nota mínima 6,0(seis), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior.

5.1. A PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

A **Primeira etapa** da seleção possui caráter **eliminatório** e consistirá em **Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa**.

A avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pautar-se-á nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	LIMITE
Aderência ao campo temático de avaliação de políticas públicas	1,0 Ponto
Clareza na delimitação do tema	1,0 Ponto
Consistência na problematização e exposição dos objetivos	2,0 Pontos



Coerência na formulação teórica e metodológica	3,0 Pontos
Potencial de uso dos resultados da pesquisa pela gestão pública com foco em redução das desigualdades sociais	2,0 Pontos
Temática ligada aos campos de Educação e Cultura	1,0 Ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 pontos

5.1.1. O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações: margens esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm, fonte tamanho 12, *Times New Roman* e espaçamento entrelinhas 1,5. Possuir até 10 (dez) laudas de texto, incluindo referências bibliográficas e, se houver, tabelas e gráficos, digitalizado em formato PDF (vide roteiro para elaboração do Pré-projeto de Pesquisa no **ANEXO V** deste Edital).

5.1.2. Para a elaboração do projeto de pesquisa, a Comissão de Seleção indica, a título de sugestão, textos, constantes no **ANEXO IV**. Os textos indicados têm como intuito contribuir para que os candidatos problematizem e aprofundem alguns conceitos e metodologias centrais do campo da Avaliação de Políticas Públicas, que dialoguem com a construção dos projetos de pesquisa dos candidatos.

5.1.3. Os pré-projetos onde forem detectados casos de plágio e autoplágio serão eliminados do processo seletivo.

5.1.4. A biblioteca da UFC disponibiliza em seu site Templates de orientação de Projeto de Pesquisa: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/templates>

5.1.5. Os pré-projetos de pesquisa **não poderão ser identificados por nome**. Assim, no momento de recebimento da inscrição do candidato, a Secretaria do MAPP fica responsável pela identificação através de um número de inscrição. **Os pré-projetos com identificação por nome não serão homologados**.

5.1.6. A etapa de avaliação de pré-projetos de pesquisas será conduzida pela Banca Examinadora.

5.1.7. Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0 (seis), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida.

5.2. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

A **segunda etapa** da seleção consistirá na **arguição oral** sobre o pré-projeto de pesquisa, tem caráter eliminatório, será realizada de forma online, em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita, conforme designada pelo curso MAPP e será gravada ou filmada. É necessário que o candidato disponha de um equipamento com câmera e microfone para a realização da arguição.

5.2.1. O(a) candidato(a) deve acompanhar o canal de comunicação e informações sobre o(s) dia(s) e horário(s) para a realização da arguição oral, que será divulgado com até **72 (setenta e duas) horas de antecedência** no site do programa www.mapp.ufc.br, conforme o cronograma disposto no item de Nº 07 deste Edital.

5.2.2. O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definido, estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

5.2.3. Esta etapa deverá ser gravada/filmada, exclusivamente, pela Comissão de Seleção. Fica claro que somente esta gravação/filmagem será considerada legítima no processo avaliativo coberto por este Edital.

5.2.4. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento oficial de identidade com foto no início da gravação para que a arguição oral possa ser iniciada.

5.2.5. A recusa na gravação/filmagem, por parte do(a) candidato(a), acarretará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.2.6. No caso de perda de conexão, a banca fará outras tentativas, respeitando o tempo a que o candidato tem direito. Caso a conexão não seja restabelecida, a arguição oral será remarcada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

5.2.7. A arguição oral será estruturada da seguinte forma:

a) O(a) candidato(a) terá até 05(cinco) minutos iniciais para apresentar o seu pré-projeto de pesquisa.



b) A Comissão de Seleção arguirá o(a) candidato(a) sobre o conteúdo do pré-projeto de pesquisa por até 10(dez) minutos seguintes.

5.2.8. Na arguição oral do pré-projeto do(a) candidato(a), a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios:

Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o pré-projeto de pesquisa	4,0 pontos
Sistematização de ideias e capacidade argumentativa sobre relevância e potencial de uso dos resultados da pesquisa	3,0 pontos
Domínio do conteúdo do pré-projeto de pesquisa	3,0 pontos

5.2.9. Apenas serão aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem, nesta etapa, a nota mínima 6,0(seis), no intervalo de 0(zero) a 10(dez), sendo desclassificado(a) aquele(a) que não obtiver a pontuação mínima exigida, independente da sua aprovação na etapa anterior; possuindo, portanto, caráter eliminatório.

5.3. TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

Participarão dessa etapa apenas os candidatos(as) aprovados(as) na Segunda etapa do processo seletivo e constará de **análise do Currículo** do(a) candidato(a), conforme itens da tabela de avaliação demonstrada abaixo e preenchível via **ANEXO VI**. Possui **caráter classificatório**, na qual o candidato(a) poderá totalizar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE PESQUISA - ATÉ 0,2 PONTOS		
1.1. Atividade Acadêmica (Monitoria Acadêmica; Bolsista de Iniciação Científica; Programa de Educação Tutorial (PET); Bolsista de Programa de Extensão)	0,1 ponto/trabalho	0,2
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL - ATÉ 0,8 PONTOS		
2.1. Artigo publicado em periódico	0,2 ponto/artigo	0,2
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,2 ponto/trabalho	0,2
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,1 ponto/resumo	0,2
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com os itens 2.2 e 2.3)	0,1 ponto/participação	0,2
3. PRODUÇÃO TÉCNICA - ATÉ 3,0 PONTOS		
3.1. Curso de longa duração ministrado (180h ou mais)	0,5 ponto/trabalho	1,0
3.2. Desenvolvimento de material didático, instrucional ou guias de apoio técnico	0,5 ponto/trabalho	1,0
3.3. Curso de curta duração ministrado (Até 180h)	0,2 ponto/trabalho	0,4
3.4. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,1 ponto/trabalho	0,2
3.5. Relatório Técnico	0,1 ponto/trabalho	0,2
3.6. Produção técnica (manuais, álbuns, softwares, cartilhas, vídeos, etc)	0,1 ponto/trabalho	0,2
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ATÉ 6,0 PONTOS		
4.1. Ser servidor(a) público(a) efetivo	1,5 ponto	1,5
4.2. Experiência em projetos da ou em parceria com a Fundação Itaú	1,0 ponto/trabalho	2,0
4.3. Experiência profissional em cargos de confiança/gestão da Administração Pública	0,25 ponto/trabalho	1,0



4.4. Atuação profissional atual ligada a políticas públicas de Educação ou Cultura	1,5 ponto/trabalho	1,5
TOTAL		10,0

5.4.1 A ficha de Pontuação do Currículo (**ANEXO VI**) será disponibilizada no site do Programa e **deve ser enviada no ato da inscrição mesmo que o candidato não pontue em nenhum item.**

5.4.2 Itens não preenchidos serão considerados como não pontuados, 0 (zero).

5.4.3 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, em PDF, os devidos comprovantes das atividades constantes no Formulário de Pontuação do Curriculum supracitado.

5.4.4 Somente serão pontuados pela comissão os itens com seus respectivos comprovantes.

5.4.5 O certificado de mera participação em um evento não comprova que o candidato realizou apresentação de trabalho.

5.4.6 Deverão ser enviados comprovantes somente até a pontuação máxima de cada categoria, mesmo que o candidato tenha mais produções só será contabilizado até a pontuação máxima.

5.4.7 Nenhuma comprovação será pontuada duplamente.

5.4.8 O(A) candidato(a) deverá informar o número das páginas onde se encontram os documentos comprobatórios, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o enquadramento da titulação no referido **ANEXO VI**, não cabendo à Comissão de Seleção alterar a indicação apresentada pelo candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. PONDERAÇÃO

ETAPAS			PESO
1ª etapa	A.P.P.	AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	3(TRÊS)
2ª etapa	A.O.P.P	ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	3(TRÊS)
3ª etapa	A.C.	ANÁLISE DO CURRÍCULUM	4(QUATRO)

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{(A.P.P \times 3) + (A.O.P.P. \times 3) + (A.C. \times 4)}{10}$$

6.2. No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a área de atuação profissional do candidato ser em Educação ou Cultura.

6.3. Se o empate ainda persistir, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação na 1ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério a maior pontuação na 2ª ETAPA. Permanecendo o empate, será considerado como critério a maior pontuação na 3ª ETAPA.

6.4. Se o empate ainda persistir, o critério de desempate será a maior idade.

6.5. Ao final do processo seletivo serão divulgadas listas, em ordem decrescente de classificação, referente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e indicando nome, nota final, com exposição de resultados da seguinte forma: **"aprovado e classificado"** ou **"aprovado, mas não classificado"**.

As listas irão se configurar nas seguintes categorias:

1. VAGAS INSTITUCIONAIS

1.1. Colaboradores da Fundação Itaú – Ampla Concorrência;

1.2. Gestores(as) Públicos(as) e Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) das Esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais - Ampla Concorrência.

1.3. Gestores(as) Públicos(as) e Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) das Esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais – Políticas de Ação Afirmativa (Pretos(as), Pardos(as), Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência)



2. VAGAS LIVRES

2.1. Ampla Concorrência

2.2. Políticas de Ação Afirmativa (Pretos(as), Pardos(as), Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência)

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições		
Evento	Data/período	Local
Inscrições	16/12/2024 a 14/02/2025	Formulário eletrônico disponível em: https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_s_eletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S . No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em único arquivo com toda a documentação , com capacidade máxima de 15MB.
Homologação das Inscrições	17/02/2025 A 07/03/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado das Inscrições Homologadas	10/03/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Divulgação da banca Examinadora	10/03/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso de inscrição e quanto à composição da Banca Examinadora	11/03/2025 E 12/03/2025	Formulário (ANEXO VI), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos	14/03/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

1ª etapa		
Evento	Data/período	Local
Avaliação dos pré-projetos de pesquisa	31/03/2025 A 04/04/2025	Etapa de Análise de Documentos-Comissão
Resultado preliminar da etapa	07/04/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso da etapa	08/04/2025 E 09/04/2025	Formulário (ANEXO VI), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	11/04/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado final da etapa	11/04/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

2ª etapa		
Evento	Data/período	Local
Cronograma das Arguições Oraís	14/04/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Arguição oral	23/04/2025 A 09/05/2025	GOOGLE MEET
Resultado preliminar da etapa	13/05/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso da etapa	14/05/2025 E 15/05/2025	Formulário (ANEXO VI), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	16/05/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado final da etapa	16/05/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br



3ª etapa		
Evento	Data/período	Local
Análise do Currículo	19/05/2025 A 21/05/2025	Etapa de Análise de Documentos-Comissão
Resultado preliminar da etapa	23/05/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso da etapa	26/05/2025 E 27/05/2025	Formulário (ANEXO VI), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado dos recursos da etapa	28/05/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Resultado final da etapa	28/05/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

4ª etapa		
Evento	Data/período	Local
Resultado final preliminar	30/05/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br
Prazo para recurso do resultado final	02/06/2025 A 06/06/2025	Formulário (ANEXO VI), preenchido, para o e-mail mapp@ufc.br
Resultado final da seleção pós-recurso	10/06/2025	Site do MAPP: www.mapp.ufc.br

8. O CURSO

O curso, realizado em modalidade híbrida - com parte das aulas oferecidas na modalidade presencial no campus da UFC em Fortaleza-CE e parte na modalidade on-line, tem duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ter acréscimo de até 03 (três) meses, com prazo máximo de até 27 (vinte e sete) meses para conclusão com a Defesa da Dissertação.

O início do período letivo será conforme o calendário estabelecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, em alinhamento com o Calendário Universitário da UFC e com a Fundação Itaú.

As aulas serão ministradas em sistema modular, via de regra, entre segundas e sextas-feiras, com a oferta de 01 (uma) a 04 (quatro) disciplinas/módulos por semestre acadêmico, em dias intercalados ou consecutivos, nas dependências do MAPP ou na modalidade online e cujo calendário acadêmico será informado aos alunos antes do período letivo de cada semestre. A programação do curso poderá contemplar, excepcionalmente, momentos de atividades em período integral ou aulas aos sábados, mediante prévia informação aos alunos pela Coordenação do MAPP.

Para obter o título de Mestre, o(a) mestrando(a) deve:

- Cumprir no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- Apresentar, até antes da matrícula em Dissertação, o comprovante de aprovação no Exame de Proficiência em língua(s) estrangeira(s);
- Submeter e ter aprovado seu texto de Qualificação;
- Realizar a Defesa da respectiva Dissertação dentro do prazo máximo estabelecido, totalizando assim 30 (trinta) créditos, no mínimo.

A Estrutura Curricular do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP/UFC apresenta a seguinte configuração vigente em 2024.2:



CÓD	COMPONENTE	CRÉDITOS	HORAS
VAP7300	Formação Social e Econômica do Brasil	3	48
VAP7500	Fundamentos de Análise do Estado Brasileiro Contemporâneo	2	32
VAP7522	Fundamentos do Trabalho Científico	2	32
VAP7311	Políticas Públicas no Brasil	3	48
VAP7333	Planejamento e Avaliação nas Políticas Públicas	3	48
VAP7433	Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa I	3	48
VAP7444	Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa II	3	48
VAP7422	Políticas Setoriais e Regionais	3	48
VAP7899	Seminário de Trabalho Discente Final	3	48
VAP7399	Tópicos Especiais em Avaliação de Políticas Públicas	1 a 3	16 a 48
VAP0061	Proficiência	1	16
VAP0002	Qualificação	1	16
VAP7988	Dissertação	6	96

A Estrutura Curricular do MAPP está em coadunância com a área de concentração e as linhas de pesquisa, buscando propiciar uma sólida formação teórico-metodológica exigida no âmbito da pesquisa avaliativa.

O curso tem o total de 30 créditos (1 crédito = 16h/aulas), totalizando 480 h/aulas, estruturado em **disciplinas** obrigatórias e optativas, a constituirão dois campos: Teórico e Metodológico; além de Proficiência, Qualificação e Defesa de Dissertação. As disciplinas são ministradas por professores(as) Doutores(as) de diferentes áreas de conhecimento, no esforço de construir a interdisciplinaridade, a consubstanciar-se também nas atividades de pesquisa. É possível consultar o Corpo Docente do programa em <https://mapp.ufc.br/pt/corpodocente/>

Os(as) discentes deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, por meio de aprovação em **Exame de Proficiência** (por exemplo: TOEFL, IELTS, EPPLE, etc), apresentando, ao longo do curso e antes do período de Defesa, certificado de obtido nos últimos 2 (dois) anos, emitido por instituição reconhecida, como, por exemplo, as Casas de Cultura Estrangeira da UFC. O **Exame de Qualificação** consiste na apresentação e discussão pelo(a) aluno(a) de seu Pré-projeto de Dissertação, perante uma Banca Examinadora, com a finalidade de verificar a sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, a relevância do tema escolhido e seu conhecimento pelo(a) aluno(a), a capacidade de sistematização de ideias e a utilização de procedimentos metodológicos pertinentes. A etapa posterior é dedicada à pesquisa, elaboração e **Defesa da Dissertação**, sob a orientação de Professor(a)-Doutor(a), integrante do corpo docente do MAPP-UFC. A Dissertação de Mestrado constitui-se em instrumento essencial, no qual o(a) aluno(a) deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização de ideias e utilização de uma metodologia científica adequada.

REGIME DIDÁTICO - PRPPG/UFC – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Os cursos de Pós Graduação da UFC estão condicionados a seguir o regime didático da UFC e suas atualizações, onde consta, em sua versão atual:

A avaliação de rendimento escolar será expressa, em resultado final, através de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal. Terá aprovação em disciplina, o(a) aluno(a) que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 5 (cinco).

Terá **desligamento do curso** de pós-graduação o(a) aluno(a) que:

- For reprovado(a) por duas vezes em uma mesma disciplina;
- For reprovado(a) uma vez em duas disciplinas distintas;
- Ter ultrapassado o prazo máximo previsto para a conclusão do curso;
- For reprovado(a) por duas vezes no Exame de Qualificação;



- Não tenha efetuado a matrícula institucional em semestre.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na Resolução nº 14/CEPE/2013, Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016 e RESOLUÇÃO Nº 15/CEPE/ 2023.

8.2. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados no site do Programa (www.mapp.ufc.br), e/ou pelo site do SIGAA UFC (<https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf>).

8.3. É de **exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações** relativas ao processo seletivo nas datas/horários e locais supraestabelecidas e suas possíveis alterações/atualizações disponibilizadas no site www.mapp.ufc.br, na parte dedicada ao referido Edital.

8.4. Informações e instruções pertinentes **ao processo seletivo ou ao curso** serão fornecidas, exclusivamente, por meio do site do Programa (www.mapp.ufc.br) e podem ser solicitadas à Secretaria do curso por meio do e-mail mapp@ufc.br ou telefone/Whatsapp (85) 99223-3341.

8.5. O financiamento do Curso será realizado através de contrato firmado especificamente para esse fim, tendo a **FUNDAÇÃO ITAÚ - ITAÚ SOCIAL** como entidade contratante, tendo a **Fundação de Apoio FACEP** como entidade intermediadora da gestão financeira e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento do **Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP**.

8.6. Os(as) alunos(as) participantes arcarão com as despesas de deslocamento e acomodação para as aulas presenciais. A Fundação Itaú - Itaú Social incentiva que os órgãos governamentais onde os(as) alunos(as) trabalham ofereçam apoio financeiro como contrapartida à participação no programa. Em casos excepcionais, em que nem o aluno(a) nem seu órgão conseguirem arcar com os custos, poderá ser solicitada ajuda à Fundação Itaú - Itaú Social a partir de solicitação à Secretaria do curso por meio do e-mail mapp@ufc.br. A concessão deste apoio não é garantida a nenhum discente e, caso venha a ocorrer, priorizará alunos(as) beneficiários de políticas de ação afirmativa, pessoas da região Norte do Brasil e que atuem na gestão pública nas áreas de cultura e educação.

8.7. A Universidade Federal do Ceará e o Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas reservam-se no direito de não realizar ou descontinuar o referido processo seletivo ou curso se não houver apoio financeiro suficiente para viabilizá-lo, interrupção, total ou parcial, do financiamento pela instituição contratante, ou por insuficiência do número de candidatas(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as).

8.8. Os(as) participantes do processo seletivo devem estar cientes de que a inscrição e/ou aprovação não garantem direito adquirido à realização do curso, que está sujeito a condições operacionais, financeiras e logísticas passíveis de alteração.

8.9. O número final de aprovados(as) poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

8.10. Após os trâmites administrativos processuais, a coordenação divulgará informações relativas aos princípios, normas, procedimentos, organização do curso e orientações sobre a composição de sua matrícula e disciplinas;

8.11. Fica assegurado aos candidatos, após a divulgação do **resultado de cada etapa eliminatória ou eliminatória e classificatória**, o direito à interposição de **recurso** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

8.12. Fica assegurado aos candidatos um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de divulgação do **resultado final** no site ou na Secretaria do Programa de pós-graduação, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

8.13. Para efeito, levar-se-á em conta o calendário civil de Fortaleza-CE, para feriados municipais, estaduais e federais.

8.14. Os **recursos** deverão ser destinados à Comissão de Seleção do Mestrado Profissional



em Avaliação de Políticas Públicas e enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail mapp@ufc.br devidamente preenchidos e assinados, em formulário próprio disponível neste Edital (**ANEXO VI**), nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital ou aditivos futuros, se aplicável;

8.15. A confirmação de recebimento da documentação por parte da Secretaria é considerada como recibo do material enviado, caso a documentação tenha sido remetida dentro do horário, prazo estabelecido e fase para o qual foi interposto;

8.16. Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores(as) constituídos pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples;

8.17. O edital, formulários e planilhas de pontuação dos resultados relacionados ao processo seletivo constarão no site do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas de forma integral ao longo de todo o processo seletivo e, após o seu encerramento, permanecerá em link visível e de fácil localização pelos candidatos e demais interessados, por período mínimo de 5 (cinco) anos;

8.18. A coordenação só iniciará o curso após a formação da turma, com a devida tramitação em todas as instâncias da UFC.

8.19. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) (ampla concorrência e políticas de ação afirmativa, das vagas institucionais e vagas livres) serão alocados dentro da respectiva linha de pesquisa indicada na Ficha de Inscrição (**Anexo II**)

8.20. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2024

Carlos Américo Leite Moreira

Coordenador do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas



ANEXO I
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS

VAGAS INSTITUCIONAIS	VAGAS
Colaboradores da Fundação Itaú – Ampla Concorrência;	05
Gestores(as) Públicos(as) e Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) das Esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais - Ampla Concorrência.	10
Gestores(as) Públicos(as) e Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) das Esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais – Políticas de Ação Afirmativa (Pretos(as), Pardos(as), Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência)	15
TOTAL DE VAGAS INSTITUCIONAIS	30

VAGAS LIVRES	VAGAS
Ampla Concorrência	03
Políticas de Ação Afirmativa (Pretos(as), Pardos(as), Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência)	03
TOTAL DE VAGAS LIVRES	06



**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FOTO
3X4

- Atentar ao correto preenchimento dos itens.
- Em nenhuma hipótese será permitida a mudança de tipo de vaga concorrida.

INSCRIÇÃO Nº (preenchido pela secretaria) _____

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL (caso possua):	
CPF:	
Nº IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF:	
PASSAPORTE (SE ESTRANGEIRO)	
DATA DE EXPEDIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
NOME DO CÔNJUGE(SE HOUVER):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE(S) COM DDD:	
E-MAIL(S):	
CURRICULUM LATTES:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

DADOS PROFISSIONAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO:	
ATIVIDADE PROFISSIONAL/CARGO:	
TELEFONE COMERCIAL:	
EMAIL COMERCIAL:	

LINHA DE PESQUISA AO QUAL O PROJETO SE VINCULA:	
<input type="checkbox"/>	1-DESENHO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CARÁTER SOCIAL
<input type="checkbox"/>	2-POLÍTICAS PÚBLICAS E MUDANÇAS SOCIAIS
<input type="checkbox"/>	3-POLÍTICAS PÚBLICAS, TERRITÓRIO E CULTURA

VAGA CONCORRIDA (Ler descrição inteira e marcar apenas 1 item):	
<input type="checkbox"/>	Vagas Institucionais - Colaboradores da Fundação Itaú – Ampla Concorrência;
<input type="checkbox"/>	Vagas Institucionais - Gestores(as) Públicos(as) e Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) das Esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais - Ampla Concorrência.
<input type="checkbox"/>	Vagas Institucionais - Gestores(as) Públicos(as) e Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) das Esferas Federais, Estaduais e/ou Municipais – Políticas de Ação Afirmativa (Pretos(as), Pardos(as), Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência)
<input type="checkbox"/>	Vagas Livres - Ampla Concorrência
<input type="checkbox"/>	Vagas Livres - Políticas de Ação Afirmativa (Pretos(as), Pardos(as), Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência)

**Em caso de candidatos de Política de Ações Afirmativas, preencher o ANEXO III e encaminhar documentos comprobatórios, se aplicável.*

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim
específico de atender ao Edital nº **EDITAL 04/2024 – MAPP/UFC - ITAÚ SOCIAL**, do Programa
de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas-MAPP, da
Universidade Federal do Ceará-UFC, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

FOTO
3X4

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha
inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*
* *Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas*



ANEXO IV BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

1) Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo / Luciana Jaccoud, organizadora ; Frederico Barbosa da Silva ... [et al.]. – Brasília : IPEA, 2005.

Texto: CAPÍTULO 5-POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: ORGANIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E TENSÕES DA AÇÃO ESTATAL de José Celso Cardoso Jr. e Luciana Jaccoud

Disponível em:

<https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3234>

2) CARVALHO, Alba Maria Pinho de; PORTO, Márcio de Souza; BEZERRA, Leila Maria Passos de Souza. EXPRESSÕES CONTEMPORÂNEAS DO SISTEMA DO CAPITAL NO CONTEXTO BRASILEIRO: CICLOS DE AJUSTE, CRISE E RECONFIGURAÇÕES DO ESTADO (1990-2023) in XI Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP), São Luis/MA, 2021

ANEXO DO ARTIGO DISPONIBILIZADO NO SITE DO MAPP.

Disponível em:

<https://mapp.ufc.br/wp-content/uploads/2023/11/1.-artigo-mesa-tematica-joinpp-2023-1.pdf>

3) SOUZA, Jessé. A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017. -PREFÁCIO

- A ESCRAVIDÃO É NOSSO BERÇO

- AS CLASSES SOCIAIS DO BRASIL MODERNO: “A criação da ralé de novos escravos como continuação da escravidão no Brasil moderno”

Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4411236/mod_resource/content/0/Jess%C3%A9-Souza-A-Elite-do-Atraso.pdf

4) CALIXTRE, A. e FAGNANI, E. A política social e os limites do experimento desenvolvimentista. Campinas: IE-UNICAMP. 2017.

Disponível em:

<https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3524/TD295.pdf>

5) RODRIGUES, Lea Carvalho. Método experiencial e avaliação em profundidade: novas perspectivas em políticas públicas. Revista Desenvolvimento em Debate, v. 4, n. 1, p. 103-155, 2016.

Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dd/article/view/31893/18057>

6) GUSSI, Alcides Fernando e OLIVEIRA, Breyner Ricardo. Políticas públicas e outra perspectiva de avaliação: uma abordagem antropológica. Desenvolvimento em Debate, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.83- 101, 2016.

Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dd/article/view/31897/18060>

7) MOREIRA, Carlos Américo Leite. Brasil e Nordeste: reflexões sobre as configurações do processo de acumulação de capital em distintos momentos in Banco do Nordeste do Brasil: 70 anos de contribuição para o desenvolvimento regional. Fortaleza: BNB, 2022.

Disponível em:

<https://www.bnb.gov.br/s482-dspace/handle/123456789/1255>



ANEXO V ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor e obedecer às seguintes indicações:

- Margens esquerda e superior 3 cm
- Margens direita e inferior 2 cm
- Fonte tamanho 12, *Times New Roman*
- Espaçamento entrelinhas 1,5.
- Conter os seguintes elementos:
 1. Folha de Rosto com título do pré-projeto (em maiúscula e em negrito), nível do curso (mestrado) e linha de pesquisa;
 2. Sumário;
 3. Definição da política pública que será avaliada/em estudo;
 4. Justificativa, explicitando a relevância do estudo e vinculação pessoal e profissional do candidato com a temática;
 5. Problematização: delineamentos do objeto de investigação;
 6. Objetivos geral e específicos;
 7. Fundamentação Teórica;
 8. Procedimentos metodológicos de investigação para a avaliação da política/programa;
 9. Referências bibliográficas (citações e notas observando as normas da ABNT em vigor).

- Os pré-projetos de pesquisa não poderão ser identificados por nome.
- Os pré-projetos de pesquisa identificados com nome serão eliminados do processo seletivo.
- Os pré-projetos onde forem detectados casos de plágio e autoplágio serão eliminados do processo seletivo.
- A biblioteca da UFC disponibiliza, em seu site, Templates de orientação de Projeto de Pesquisa: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/templates/>



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Itens de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Páginas dos comprovantes	Pontuação atribuída pelo(a) Avaliador(a)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E DE PESQUISA - ATÉ 0,2 PONTOS					
1.1. Atividade Acadêmica (Monitoria Acadêmica; Bolsista de Iniciação Científica; Bolsista de Iniciação Científica; Programa de Educação Tutorial (PET); Bolsista de Programa de Extensão)	0,1 ponto/trabalho	0,2			
2. PRODUÇÃO INTELECTUAL - ATÉ 0,8 PONTOS					
2.1. Artigo publicado em periódico	0,2 ponto/artigo	0,2			
2.2. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico	0,2 ponto/trabalho	0,2			
2.3. Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico	0,1 ponto/resumo	0,2			
2.4. Apresentação oral de trabalho em Congresso Científico (não cumulativo com itens anteriores)	0,1 ponto/participação	0,2			
3. PRODUÇÃO TÉCNICA - ATÉ 3,0 PONTOS					
3.1. Curso de longa duração ministrado (180h ou mais)	0,5 ponto/trabalho	1,0			
3.2. Desenvolvimento de material didático, instrucional ou guias de apoio técnico	0,5 ponto/trabalho	1,0			
3.3. Curso de curta duração ministrado (Até 180h)	0,2 ponto/trabalho	0,4			
3.4. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,1 ponto/trabalho	0,2			
3.5. Relatório Técnico	0,1 ponto/trabalho	0,2			
3.6. Produção técnica (manuais, álbuns, softwares, cartilhas, vídeos, etc)	0,1 ponto/trabalho	0,2			
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ATÉ 6 PONTOS					
4.1. Ser servidor(a) público(a) efetivo	1,5 ponto/trabalho	1,5			
4.2. Experiência em projetos da ou em parceria com a Fundação Itaú	1,0 ponto/trabalho	2,0			



4.3. Experiência profissional em cargos de confiança/gestão da Administração Pública	0,25 ponto/trabalho	1,0			
4.4. Atuação profissional atual ligada a políticas públicas de Educação ou Cultura	1,5 ponto/trabalho	1,5			
TOTAL		10,0			

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Número da Inscrição:		CPF:	
Nome do Candidato(a):			
CIDADE	UF:	Telefone com DDD:	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO			
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados.)			
<input type="checkbox"/>	1. Da homologação da inscrição		
<input type="checkbox"/>	2. Resultado da Primeira Etapa - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa		
<input type="checkbox"/>	3. Resultado da Segunda Etapa - Arguição Oral		
<input type="checkbox"/>	4. Resultado da Terceira Etapa - Análise do Currículo		
<input type="checkbox"/>	5. Resultado Final da Seleção		
<input type="checkbox"/>	6. Outro		
3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO			
4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO			
Local e Data: _____			
Assinatura do(a) candidato(a): _____			